



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.954 /

"INSTITUI VALORES PARA INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a cobrança de valores para inscrições em concursos destinados ao preenchimento de vagas em cargos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão cobrados visando o ressarcimento de despesas com material e serviços.

ART. 2º - As inscrições para concursos públicos municipais, terão os seguinte valores:

- I - nível operacional - R\$ 5,00 (cinco reais);
- II - nível júnior - R\$ 10,00 (dez reais);
- III - nível pleno - R\$ 20,00 (vinte reais);
- IV - nível senior/técnico -R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- V - nível superior - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ART. 3º - O recolhimento ao cofre municipal, do valor da inscrição, deverá ser efetuado através da "Guia de Arrecadação", colocando-se como código da Receita o nº 1.058 e no campo de especificação os seguinte dizeres: "inscrição no concurso para"

ART. 4º - Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a baixar normas complementares à execução deste Decreto.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1998.


GÉRALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração